



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N.º. 2.852/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$-99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para a reforma da Unidade Básica de Saúde do Pito.

Art. 2º O valor de R\$-99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) avirá de recursos da proposta n.º 10700.10300001/18-005, do Sistema Único de Saúde e será inserido na dotação orçamentária n.º 110005.1030100233-103 – 44905100000 – Obras e Instalações – Ficha 088 – Fonte de Recursos 12130000000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 19/08/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara